

# MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2023

**EDITAL 001/2023**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

## 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	20 de abril de 2023
Inscrição de candidatos(as)	20 a 25 de abril de 2023
Avaliação de candidatos(as)	26 de abril de 2023
Divulgação resultado preliminar	26 de abril de 2023
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26 a 27 de abril de 2023
Análise Recursos	27 de abril de 2023
Divulgação do Resultado Final	28 de abril de 2023

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** Período: 20 a 25 de abril de 2023.

**2.2** Horário: 08h 00 min de 20 de abril às 23h 59min de 25 de abril de 2023.

**2.3** Local: somente via e-mail para [rodolfo.rodrigues@ufsm.br](mailto:rodolfo.rodrigues@ufsm.br) com assunto "FIEX 2023" e anexando os documentos definidos no item 2.4 em formato PDF.

**2.4** Documentos obrigatórios: 1 – Histórico Escolar atualizado emitido pelo Portal Estudantil e 2 – Manifestação de interesse (Anexo 1).

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

**3.1.1** Os documentos obrigatórios serão avaliados para obtenção das seguintes informações: o curso em que o(a) candidato(a) está matriculado(a), os componentes curriculares cursados

e aprovados pelo(a) candidato(a) e as competências, as habilidades e as experiências do(a) candidato(a).

**3.1.2** Análise do Histórico Escolar. Pontuação máxima: 4,00 pontos.

**3.1.3** Análise da Manifestação de Interesse, na qual serão avaliadas se as competências e as habilidades do(a) candidato(a) são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima: 6,00 pontos.

**3.1.4** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00 (sete), respeitando o limite máximo de 10,0 (dez). Além disso, os(as) candidatos(as) deverão estar regularmente matriculados(as) no curso de graduação em Engenharia Química e deverão ter cursado ou aprovado em componentes curriculares a partir do 7º semestre do mesmo curso. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.5** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de 7 meses, a partir de 01 de maio de 2023.

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome do Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
02 (duas)	051244	Engenharia Química e a Sociedade	Comunicação; Educação; Meio ambiente; Tecnologia e produção.	01 de maio de 2023 a 30 de novembro de 2023

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino superior de graduação até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no **mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais** e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 30/04/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados por e-mail diretamente aos(às) candidatos(as), conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução N. 001/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, será considerado o seguinte critério:

**6.3.1** Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até o dia **28 de abril de 2023** diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [rodolfo.rodrigues@ufsm.br](mailto:rodolfo.rodrigues@ufsm.br) ou na sala 18 do prédio 09B (Departamento de Engenharia Química).

Santa Maria, 20 de abril de 2023.

Rodolfo Rodrigues  
Coordenador do Projeto

## **ANEXO 1 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

(máximo de duas páginas, em fonte Arial, tamanho 11 e espaçamento entrelinhas de 1,5; alinhamento do texto: justificado).

No documento “Manifestação de Interesse”, o(a) candidato(a) a Bolsista FLEX deverá apresentar uma breve apresentação, especificando seus conhecimentos, a participação em projetos de extensão e/ou pesquisa e/ou ensino (citar o título e o coordenador(a)) e o porquê do seu interesse no projeto. É desejável que o(a) candidato(a) a Bolsista FLEX tenha conhecimento na elaboração de textos e de materiais gráficos informativos assim como em *softwares* de edição de texto e imagens.